



# O TARUGO

INFORMATIVO DO SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE OURO BRANCO, CONGONHAS, JECEABA E BASE

02/04/2018  
Edição 2055

## REFORMA ALTO FORNO GERDAU OURO BRANCO

Preocupados com a empregabilidade de nossa região, o nosso Sindicato reuniu-se com a Gerência de Recursos Humanos da Gerdau Ouro Branco para tratarmos sobre os empregos temporários gerados na reforma do alto forno dessa empresa.

Entendemos, a necessidade de todos os trabalhadores. Todos precisamos trabalhar. Mas, defendemos, de forma categórica, que sejam priorizados trabalhadores de nossa região.

A Gerdau informou ao nosso Sindicato que a Usiminas Mecânica se comprometeu a contratar os trabalhadores através dos Sine's, dando preferência aos trabalhadores qualificados de nossa região.

Informou, também, que a Usiminas Mecânica se colocou à disposição do Sindicato que representa a categoria profissional dos envolvidos, para esclarecer sobre o processo de seleção e contratação.

Também demonstramos, para a Representante da Gerdau, a nossa preocupação com a segurança desses trabalhadores, pois, todos sabemos que a reforma de um alto forno oferece riscos elevados.

Por isso, pensamos que, tão bom quanto ter um emprego, são os mesmos voltarem para casa, em segurança.

## Sindicato dos Metalúrgicos realiza Seminário de Segurança e Saúde do Trabalhador

Este seminário foi realizado no último dia 28, oportunidade em que contamos com a participação dos Sindicatos de Barão de Cocais, Divinópolis, Sete Lagoas, São João Del Rey e Congonhas, como, também, com as Centrais Sindicais Força Sindical e CSP Conlutas (Central Sindical e Popular). No evento, foi retirada uma pauta com os seguintes temas: Cartilha de Aço (cartilha distribuída pela empresa Gerdau), Insalubridade, Doenças Ocupacionais, Investimentos na planta, PPR (Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais), LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho), PPP Irregulares (Perfil Profissiográfico Previdenciário), PAD/METAS, NR's (Normas Regulamentadoras).

Este seminário foi realizado aqui em Ouro Branco para uniformizarmos as nossas ações, fortalecendo os Sindicatos para melhor defendermos a segurança e as conquistas dos trabalhadores.

Nesta semana, nos dias 04 e 05, o nosso Sindicato participará do Encontro da Rede Nacional dos (as) Trabalhadores (as) na Gerdau (sindicatos que negociam com o Grupo Gerdau), no Rio Grande do Sul.

O nosso Sindicato será representado pelo nosso Diretor de Saúde, Geraldo Francisco, ocasião em que mostraremos o posicionamento dos Sindicatos que representam os trabalhadores de Minas Gerais.



**Sindicato dos Metalúrgicos  
de Ouro Branco, Congonhas, Jeceaba e Base**

Sede Ouro Branco: Av: Patriótica, 1080 - Bairro Siderurgia  
ZAP: (31) 98733-0616 Fixo: (31) 3741-2019  
Celulares: (31) 98524-4816 /4817/4819

[www.sindob.org.br](http://www.sindob.org.br)

### Expediente "O TARUGO"

Presidente: Raimundo Nonato Roque de Carvalho  
(presidencia@sindob.org.br)  
Assessora de Imprensa: Ariana V. dos Santos  
(imprensa@sindob.org.br)  
Tiragem: 6000 exemplares  
Gráfica Pontual: (31) 3741-3291

## Doenças motivadas, e não causadas, pelo trabalho geram indenização

Ainda que não seja consequência direta ou única do trabalho, as doenças com motivações pelo trabalho podem levar empresas a indenizar trabalhadores. Por isso a 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho (11ª Região) negou recurso de companhia processada por ex-funcionário diagnosticado com câncer de laringe.

O autor da ação era mecânico, um trabalho com exposição a substâncias químicas a exemplo de tintas, óleos, graxas, mineiras, petróleo, xisto betuminoso e gás natural, fatores comprovados pelo laudo pericial. Como consta dos autos, o requerente foi demitido em 2015, após seis anos na empresa, sem justa causa. O período da dispensa era próximo ao de seu diagnóstico.

Segundo a empresa processada, foram os fatores extralaborais que causaram a enfermidade ao trabalhador. O consumo de bebida alcoólica e cigarro foram apontados pela ré para descartar a doença ocupacional equiparada a acidente de trabalho. Além disso, a defesa da companhia também ressaltou

o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos funcionários expostos a riscos ambientais.

A defesa da ré, em apelação, não foi aceita pela Relatora do caso, que votou por negar provimento ao recurso e manter indenização por danos morais e materiais de R\$ 60 mil. A companhia deve pagar mais cerca de R\$ 15 mil por substitutiva da estabilidade acidentária, referente aos salários do período nos termos da Súmula 387 II, do Tribunal Superior do Trabalho.

A Relatora considerou o fator laboral, ainda que aliado às características externas ao ambiente de trabalho, atuou de forma determinante no surgimento da doença do trabalhador. "Não se pode desprezar que o reclamante laborava em atividades de manutenção de maquinário, em campo aberto e exposto, de forma habitual e permanente, a substâncias químicas, sendo inegável a contribuição do labor para o desenvolvimento e agravamento da doença e que permaneceu realizando essas tarefas por 5 anos na reclamada".

### Empresa terá de ressarcir três dias de aviso-prévio cobrados a mais de empregados

A Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho condenou uma empresa a pagar indenização correspondente a três dias de aviso-prévio, cumpridos por um grupo de empregados além do período de 30 dias. A empresa exigiu o cumprimento do aviso proporcional ao tempo de serviço, mas, segundo a Turma, esse direito é exclusivo dos empregados.

A reclamação trabalhista foi ajuizada pelo Sindicato dos Trabalhadores em favor de mais de cem empregados. Segundo a entidade, eles foram admitidos em datas distintas para prestar serviços em locais diversos, e a empresa, ao dispensá-los, exigiu o cumprimento do aviso-prévio de 33 dias, calculado com base na Lei 12.506/2011, em vez de indenizá-los. Para o sindicato, o aviso-prévio proporcional ao tempo de serviço é direito dos trabalhadores, previsto no artigo 7º, inciso XXI, da Constituição da República.

No exame do recurso de revista na Sétima Turma, o Relator afirmou que a jurisprudência do TST é no sentido de que o aviso-prévio proporcional constitui direito exclusivo do empregado dispensado imotivadamente a partir de 13/10/2011. De acordo com o Relator, a reciprocidade para o empregado se restringe ao prazo de 30 dias previsto no artigo 487, inciso II, da CLT. "Caso contrário, há risco de inaceitável retrocesso no tocante à garantia mínima consagrada no artigo 7º, inciso XXI, da Constituição da República", concluiu. Por unanimidade, a Sétima Turma deu provimento ao recurso de revista.

**Processo: RR-91700-95.2013.5.17.0004**

### Governo convoca 94 mil segurados do INSS para revisão do benefício

O governo federal convocou 94 mil pessoas que recebem auxílio-doença ou se aposentaram por invalidez para perícia. O objetivo é fazer uma avaliação com vistas a verificar se estas pessoas ainda fazem jus ao benefício. A lista foi publicada no Diário Oficial da sexta-feira, dia 23.

Os beneficiários selecionados foram identificados com algum problema no endereço ou não agendaram a perícia no prazo estabelecido. As pessoas na lista têm até 20 dias para agendar a perícia do processo de revisão. A marcação deve ser feita por meio do telefone 135. O prazo final é 13 de abril.

Quem não atender à convocação do governo federal terá o benefício suspenso. Neste caso, segundo o Ministério do Desenvolvimento Social, é obrigatório realizar a regularização da situação para voltar a receber os repasses. Caso a pessoa não faça isso em até 60 dias, o benefício será cancelado.

## COLÔNIA DE FÉRIAS

Pensando em proporcionar momentos de lazer e descontração para nossos associados e familiares, o nosso Sindicato disponibiliza um Colônia de Férias na Praia do Morro, em Guarapari E/S.

Estamos com a agenda aberta para temporada de junho e julho.

Agende sua reserva no contato (31)3749-7400 ou (31)3741-2019

### Precisando de um bom espaço para suas palestras? O Sindicato te ajuda!

O nosso Sindicato aluga auditório com capacidade para 540 pessoas. Ótimo espaço para palestras, formaturas, peças teatrais, treinamento e muito mais.

Também disponibilizamos salas com capacidade para 25 pessoas (cada sala), com *data show*, ideal para cursos, entrevistas e treinamentos.

Para agendar nossos espaços, o contato é (31) 3749-7400 ou (31) 3741-2019 e pelo e-mail: [imprensa@sindob.org.br](mailto:imprensa@sindob.org.br)